

PORTARIA Nº 461, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
5895	ANITA DE OLIVEIRA	16.03.2019 a 15.04.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
4161	EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	01.04.2019 a 30.04.2019	31.12.2017 a 30.12.2018
539	SILVANA MARIA FRANCA	24.04.2019 a 26.05.2019	17.12.2017 a 16.12.2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração